



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TERMO ADITIVO Nº 04

*AO CONTRATO Nº 10/2022, QUE
CELEBRAM, ENTRE SI, A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI E A EMPRESA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
PALMITINHO LTDA; DE
DECRÉSCIMO QUANTITATIVO E
MINORAÇÃO DO VALOR INICIAL.*

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.367.144/0001-06, estabelecido na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 1001, em Nonoai/RS, por seu Poder Legislativo, neste ato representado pela Presidente, Sra. **BENILDES CASARIN ZANATTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4006178703-SSP/RS, e do CPF nº 750.137.460-00, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.145.493/0001-46, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 375, na cidade de Palmitinho/RS, neste ato representada por seu procurador o qual faz parte deste cópia do instrumento de procuração, Sr. **CRISTHIAN ZANCAN BONAFÉ**, portador da Cédula de Identidade nº 2077435101 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 018.861.200-99, residente e domiciliado na cidade de Palmitinho/RS; doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e na melhor forma de direito, resolvem **ADITIVAR O CONTRATO Nº 10/2022**, firmado entre as partes, em 27/12/2022, autorizado pelo Processo de Licitação – **LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO nº 001/2022**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade, decréscimo quantitativo e minoração do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXCLUSÃO DE ITENS, E MINORAÇÃO DO VALOR INICIAL: Tendo em vista o teor do **Memorando** e do **Relatório de Serviços a serem Suprimidos**, elaborados pela Engenheira Civil Diana Fernandes, CREA SC 156305-9, e de acordo com o estabelecido no art. 65, da Lei 8.666/93, ficam decrescidos e suprimidos itens conforme Relatório de Serviços em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

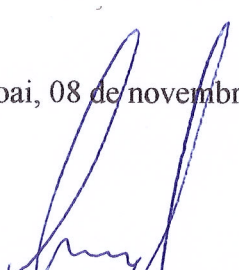
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MINORAÇÃO DO VALOR INICIAL – Com o decréscimo e alterações da Cláusula Segunda, fica Minorado e consolidado o valor total do contrato conforme tabela abaixo:

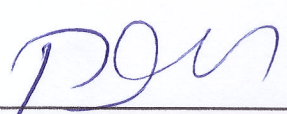
Data	Ato Adm.	Minoração	Majoração	Valor Total (R\$)	Aumento Total
27/12/2022	Contrato nº 10/2022	-	-	R\$ 468.543,68	-
06/07/2023	Aditivo nº 02	-R\$ 16.940,52	R\$ 38.562,70	R\$ 490.165,86	4,615%
08/11/2023	Aditivo nº 05	-R\$ 1.222,76	-	R\$ 488.943,10	-0,2495%

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

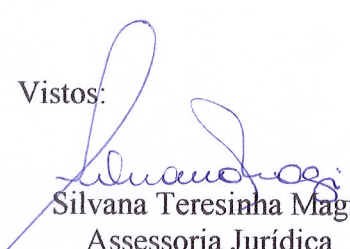
Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma, que passa a ser fazer parte integrante do contrato original.

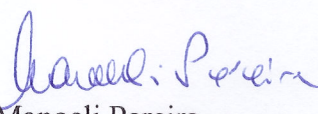
Nonoai, 08 de novembro de 2023.


CONSTRUTORA E INCORPORADORA
PALMITINHO LTDA
CRISTHIAN ZANCAN BONAFÉ
Contratada


CÂMARA DE VEREADORES DE
NONOAI
BENILDES CASARIN ZANATTA
Presidente
Contratante

Vistos:


Silvana Teresinha Magri
Assessoria Jurídica
OAB/RS 27.118


Manoeli Pereira
Fiscal do Contrato

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (54) 3362-1220 e 3362-2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!